INTERESSADO	CAU/TO			
ASSUNTO	Referenda Deliberação AD REFERENDUM Nº 005/2020			
DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 32/2020				

Referenda a Deliberação Plenária *ad referendum* nº 005/2020, que prorroga os efeitos da Deliberação Plenária nº 24/2020, referente as medidas preventivas para redução dos riscos de contaminação e transmissão do vírus COVID -19, no âmbito do CAU/TO.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO TOCANTINS - CAU/TO, no uso das competências previstas nos artigos 34 da Lei 12.378/2020 e 3°, do Regimento Interno do CAU/TO, aprovado pela Deliberação CAU/TO n° 23/2019 e homologado pela Deliberação CAU/BR n° 0093-05/2019, observada as disposições do artigo 12°, § 2°, da Resolução CAU/BR n° 104 e o artigo 2°, inciso III, alínea 'a', da Resolução CAU/BR n° 30, reunidos ordinariamente, por videoconferência, no dia 15 de junho de 2020, nos termos da Deliberação *Ad Referendum* do CAU/BR n° 007/2020, homologada pela Deliberação Plenária DPOBR n° 0100-01/2020, após análise do assunto em epígrafe, e

CONSIDERANDO o inciso XLIV do art. 29 do Regimento Interno do CAU/TO que dispõe que compete ao Plenário do CAU/TO apreciar e deliberar sobre matérias aprovadas ad referendum pelo presidente, na reunião plenária subsequente à publicação dos atos; e

CONSIDERANDO todos os motivos expostos na Deliberação Plenária *ad referendum* nº 05/2020.

## **DELIBEROU:**

- 1 Por referendar os termos da Deliberação Plenária Ad Referendum n.º 005/2020, que:
  - a) Prorrogou a suspensão do atendimento ao Público na modalidade presencial até o dia 15 de junho de 2020, mantendo -se o regime de teletrabalho e o atendimento ao público, via e-mail: atendimento@cauto.org.br e whatsapp; (63) 9259-2480, de segunda a sexta feira, exceto feriado, das 12h:30mim as 18h:30mim;
  - b) Estabeleceu a realização por meio de videoconferência das reuniões das Comissões e das Plenárias, observado os termos da Deliberação Plenária Ad Referendum nº 7/2020, homologada pela Deliberação Plenária DPOBR nº 0100-01/2020;
  - c) Advertiu que as medidas aqui previstas, poderiam ser revogadas, prorrogadas, ampliadas ou minimizadas a qualquer momento, de acordo com as recomendações dos Órgãos de Saúde.
- 2- Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/TO.

Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Palmas/TO, 15 de junho de 2020.

## Arq. e Urb. SILENIO MARTINS CAMARGO

Presidente do CAU/TO

## FOLHA DE VOTAÇÃO Anexo à Deliberação Plenária nº 32/2020

Consolhoires		Votação			
Conselheiros	Sim	Não	Abstenção	Ausência	
Silenio Martins Camargo		-	1	-	
Luis Hildebrando Ferreira Paz	X				
Flávio Dalla Costa	X				
Joseliene de Sa da Silva	X				
Fernanda Brito de Abreu	X				
Andherson Prado Campos	X				
Lucio Milhomem Cavalcante Pinto				X	